



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

## ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

Aos 16 dias do mês de julho de 2020, às 17 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG a octogésima segunda reunião ordinária sob a Presidência do Vereador Anselmo José Barbosa de Paiva que iniciou a Sessão com os dizeres "Sob a proteção de Deus, declaro aberta a sessão".

Em seguida, em cumprimento ao Regimento Interno, o Presidente determinou que o Vereador Secretário Darcio Valério Vieira procedesse à chamada, confirmando as presenças dos vereadores: Anselmo José Barbosa de Paiva, Alcides Barroso Neto, Ari Sant' Ana de Carvalho, Gilzélío Marcos de Paiva, José Alfredo da Silva, José Geraldo de Oliveira, Marco Antônio Pereira e Osmar Lino da Silva.

Continuando, foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

1ª Ordem do Dia: leitura e segunda votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 de autoria do Vereador Gilzélío Marcos de Paiva que acrescenta os arts. 23-A e 23-B na lei municipal nº 336/2001, que institui o código de obras do Município de Alto Rio Doce/MG. Após a leitura, o Presidente deu oportunidade para que o Vereador Gilzélío comentasse sobre o projeto. Em seguida o Presidente submeteu o Projeto de Lei à segunda votação do Plenário e ele foi aprovado por unanimidade.

2ª Ordem do dia: Leitura e votação do Projeto de Lei nº 14/2020, que Autoriza o Município de Alto Rio Doce a reajustar o valor da subvenção ao Lar São Vicente de Paulo durante o período de calamidade pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Emenda proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após a leitura, o Presidente concedeu a palavra ao Assessor Jurídico da Câmara que ressaltou que o projeto de lei nº 14/2020 está insendo no contexto de combate a COVID-19, fez explicações sobre o Projeto de lei e se posicionou favoravelmente a sua legalidade. Em seguida, o Presidente submeteu o Projeto de lei à votação do Plenário e ele foi aprovado com Emenda por unanimidade.

Terminadas as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, o Presidente convidou o Contador do Executivo para fazer a apresentação dos relatórios de cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020. O contador explicou sobre o orçamento público, sobre as obrigações previstas em lei, sobre as arrecadações de receita

*Anselmo José Barbosa de Paiva*

